



Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PORTARIA Nº 73/2019 - GABI (11.01.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cruz das Almas-BA, 11 de Julho de 2019

PORTARIA Nº 664, DE 11 DE JULHO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Art. 1º da Lei nº 9.327/96 e o Art. 2º da Lei nº 1.081/50,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as servidoras relacionadas abaixo, para conduzirem veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

SERVIDOR (A)	SIAPE	CNH	CPF
Lucas do Santos Espirito Santo	2343684	05506869529	843.565.375-72
Paulo Ricardo Xavier Almeida	2160310	06943899738	033.333.785-90

Art. 2º - Os (as) referidos (as) servidores (as) deverão se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob a sua direção.

Art. 3º - O acidente com veículo oficial acarretará ao servidor, se evidenciada sua responsabilidade, cominação civil, administrativa e, se for o caso, penal. A responsabilidade civil do servidor decorre de comportamento revestido de culpa ou dolo, do qual advenha prejuízos a Fazenda Nacional ou a terceiros e implica obrigação de reparar o dano (Instrução Normativa nº 183, de 08 de setembro de 1986).

Art. 4º - Esta Portaria será válida por 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 11/07/2019 17:11)
SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

REITOR
Matricula: 285724

Processo Associado: 23007.00014519/2019-35

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **73**, ano: **2019**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/07/2019** e o código de verificação: **35bab80ed6**